



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 488, de 22 de Abril de 2004

*Dispõe sobre a
denominação de Quadra Poli-
Esportiva neste município e dá
outras providências.*

O Prefeito em exercício do município de Jericó, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em 18 de setembro de 2001 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de ALCIDES DE OLIVEIRA CAMPOS a Quadra Poli-Esportiva localizada à Rua Erundina de Oliveira, S/N na cidade de Jericó-PB.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó em 22 de abril de 2004

Marcos Aurélio de Souza e Silva
Prefeito em Exercício